SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-N° 096, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Ementa: Aprova *Ad Referendum* do Conselho Diretor a alteração de data e local de realização da 3ª Reunião Ordinária da CEF – Exercício 2017.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução n° 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações;

Considerando a Decisão CD-013/2017, que referenda a Portaria AD nº 014, de 23 de janeiro de 2017, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor o calendário de reuniões da Comissão Eleitoral Federal – Exercício 2017;

Considerando a Decisão Plenária Nº 0188/2017, que aprovou o relatório e voto fundamentado em pedido de vista, denominado Proposta 2, na forma apresentada pelo Relator, que conclui que as eleições 2017 do Sistema Confea/Crea e Mútua, para Presidente do Confea, dos 27 (vinte e sete) Presidentes de Creas, Conselheiros Federais e dos Diretores das Caixas de Assistência da Mútua dos 27 (vinte e sete) estados, sejam realizadas de acordo com o estabelecido na Resolução 1.021/2007 e seus anexos e Resolução 1.022/2007, onde a eleição se dará, ordinariamente, por sistema eletrônico, por meio de urnas do Tribunal Regional Eleitoral – TRE e/ou pela Internet, onde em caso de utilização de um sistema eletrônico que não seja o do TRE dependerá de prévia aprovação do plenário do Confea;

Considerando que a data da realização da 3ª Reunião Ordinária da CEF está agendada para os dias 18 e 19 de abril de 2017 em Brasília-DF;

Considerando a realização do evento pré preparatório para o Fórum Mundial das Águas que será realizado nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2017 em Manaus-AM, onde estarão participando os membros da CEF 207, coincidindo assim com a reunião em Brasília-DF;

Considerando o principio da eficiência e economicidade que norteiam a Administração Pública, e tendo em vista que os membros da CEF já estarão reunidos em Manaus-AM, impossibilitando assim a realização da reunião em Brasília-DF na mesma data;

PROCURADORIA CONFEA JURÍDICA

Considerando que a próxima reunião do Conselho Diretor está programada para o dia 03 de abril de 2017, em Brasília-DF e que, portanto não haverá tempo hábil para tomar as devidas providências para a próxima reunião da CEF, e

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea e do Conselho Diretor,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar *Ad Referendum* do Conselho Diretor do Confea a alteração da data e local de realização da 3ª Reunião Ordinária da CEF – Exercício 2017, para os dias 18, 19 e 20 de abril de 2017, em Manaus-AM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 05 de abril de 2017.

Eng. Agron. DANIEL ANTÔNIO SALATI MARCONDES
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

PROCURADORIA CONFEA JURÍDICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Brasília, 04 de abril de 2017.

Memo nº 005/2017 – CEF

Para: Superintendência de Integração do Sistema - SIS

Assunto: Alteração de data e local da 3ª Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral Federal- CEF

Prezado Superintendente,

Solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de providenciar junto à Presidência do Confea a autorização, *ad referendum* do Conselho Diretor, para alteração de data e local de realização da 3ª Reunião Ordinária da CEF 2017, passando, dos dias 18 e 19 de abril de 2017, em Brasília-DF, para os dias 18, 19 e 20 de abril de 2017 para Manaus-AM, tendo em vista, que todos os membros da CEF 2017 estarão participando da organização do evento preparatório para o Fórum Mundial das Águas naquele local, gerando assim uma economicidade para o Confea.

Atenciosamente,

Cons. Fed. Alessandro José Macedo Machado
Coordenador da CEF – Exercício 2017

Comissão Eleitoral Federal – CEF / Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA
SEPN 508, Bloco A – CEP 70.740-542 – Brasília – DF / (61) 2105-3889
cef@confea.org.br www.confea.org.br